



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

133
[Handwritten signature]

DECRETO Nº 4885 , DE 28 DE JULHO DE 1983

Altera a redação do artigo 2º do Decreto nº 1.390, de 24 de setembro de 1965

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - O artigo 2º do Decreto nº 1.390, de 24 de setembro de 1965, alterado pelo Decreto nº 4.669, de 30 de julho de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 2º - O permissionário poderá substituir o veículo, por outro, mediante prévia autorização que será concedida através de requerimento dirigido ao Diretor do Departamento de Serviços Urbanos".

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de julho de 1983.

[Handwritten signature]
JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de julho de 1983. *[Handwritten signature]*